# Apresentação Técnica



# **EQUIPE DE TRABALHO**

**€∌** ANEEL

STR	<b>UORGs ANEEL</b>	UORGs ANEEL	ONS	EPE
Adriano Trindade	SCE:	SGI:	Ana Paula Soares	Jean Morassi
Aline Souza	Eumann Feitosa	Elmano Duarte	Istvan Denes	Thaís Pacheco
Diego Brancher	Sanderson Lima	Fábio Silva	Jéssica Talarico	
Eduardo Serrato	Tatiana Malta	Maurício Perecim	João Vitor Pinto	
Herivelto Vasconcelos	Tito Cruz	Pedro Bandeira	Keli Aguiar	
Leonardo Rodrigues	SFT:	Webber Santos	Lenilson Mattos	
Mateus Ferreira	Eduardo Martins	Assessoria:	Marco A. Nogueira	
Ronald Amorim	Humberto Viana	Otavio Galeazzi	Pedro Porto	
Vinicius Rodovalho				
Wendell Cassemiro				





# **ENCARGOS RESCISÓRIOS CUST (MÁXIMO ESFORÇO)**

**€** ⇒ ANEEL

- Encargos Rescisórios <u>não elegíveis ao máximo esforço</u> e considerados no presente processo (Memorando nº 270/2025-STD/ANEEL):
- 1) Já pagos: R\$ 1,3 milhão (0,1%);
- 2) CUST rescindidos após a publicação do DSP 1.687/2024: R\$ 37,4 milhões (2,8%). Conforme parágrafo único do art. 2º da REN 1.125/2025;
- 3) CUST celebrados com a cobertura das garantias exigidas pelo DSP 3.245/2023: R\$ 28,3 milhões (2,1%). Idem ao item anterior;
- 4) Encargos submetidos a processos de recuperação judicial, cujos acordos para recebimento já foram aprovados em assembleia de credores e homologados judicialmente: R\$ 21,6 milhões (1,6%).

# **ENCARGOS RESCISÓRIOS CUST (MÁXIMO ESFORÇO)**

**€** ⇒ ANEEL

- Em maio de 2025 foi aprovada a REN nº 1.125/2025 que estabeleceu a metodologia de máximo esforço na recuperação de encargos rescisórios de CUSTs. Além disso, Diretoria determinou que:
  - "(...) a Superintendência de Gestão Tarifária e Regulação Econômica STR <u>inclua os valores</u> objeto do Despacho nº 1.687/2024 na Parcela de Ajuste do ciclo 2026/2027 de revisão tarifária da transmissão que não tenham realizado o máximo esforço nos termos do regulamento"
- Memorando nº 270/2025-STD/ANEEL esclarece casos não elegíveis à metodologia de máximo esforço e que, portanto, já poderiam ser considerados no presente processo.
- Total Encargos Rescisórios apurados: R\$ 1,35 bilhão. Divididos em:
- 1) Encargos Rescisórios a serem avaliados no ciclo 2026/2027: R\$ 1,19 bilhão (87,8%);
- 2) Encargos Rescisórios isentos de pagamento pela ANEEL: R\$ 75,39 milhões (5,6%);
- 3) Encargos Rescisórios considerados neste processo: R\$ 88,64 milhões (6,6%).

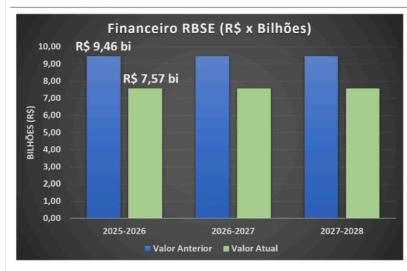
# **ENCARGOS RESCISÓRIOS CUST (MÁXIMO ESFORÇO)**



- Encargos submetidos a processo de Recuperação Judicial:
- Considerando que há acordo entre as partes, aprovado em assembleia de credores com participação das próprias transmissoras, homologado judicialmente, vigente e em cumprimento, não se aplicam as três medidas que caracterizam o Máximo Esforço:
  - Inclusão no Cadastro de Inadimplentes da ANEEL;
  - · Protesto extrajudicial da dívida;
  - · Ajuizamento de ação judicial;
- 2) Os valores não são elegíveis ao Máximo Esforço e, portanto, seguem a regra geral de reconhecimento na receita das transmissoras na primeira oportunidade possível (submódulo 9.3 do PRORET);
- Embora os valores tenham dinâmica própria de recebimento (parcelamento em prazos longos), a homologação judicial do acordo significa que o risco de falência do devedor foi mitigado e, por consequência, o risco de inadimplência;
- 4) Esse entendimento consta expressamente nas Notas Técnicas da STD que fundamentaram a CP nº 5/2025.

### RECÁLCULO COMPONENTE FINANCEIRO RBSE

**€** ⇒ ANEEL



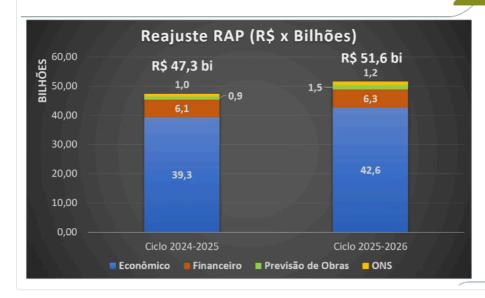
- Em 10/6/2025 a Diretoria da ANEEL aprovou o recálculo do componente financeiro da RBSE;
- Valor anual passou de R\$ 9,46 bi para R\$ 7,57 bi. Redução de R\$ 1,89 bi (já percebida no ciclo 2025/2026);
- Componente será pago por mais 3 ciclos tarifários;
- Redução acumulada de R\$ 5,67 bi no período.



- 396 Contratos de Concessão (348 em operação comercial);
- Montante a ser arrecadado no ciclo 2025/2026: R\$ 51,6 bi;
- 9% da RAP reajustada pelo IGPM (+7,02%) e 91% pelo IPCA (+5,32%);
- Instrução inclui as Notas Técnicas complementares nº 156 e 158/2025 (ajustes pontuais, correção de erros materiais e <u>alteração da RAP do Contrato de</u> Concessão nº 3/2012-ANEEL da TNE, devido à assinatura do 2º TA).

### **RESULTADO GLOBAL DA RAP 2025/2026**

**€** ⇒ ANEEL



Aumento: ~R\$ 4,3 bi

# **RESULTADO GLOBAL DA RAP 2025/2026**

**€** ⇒ ANEEL



#### **Principais Fatores:**

#### Econômico:

- (+) Reajuste contratual da RAP;
- (+) Expansão da rede: entrada em op. de 15 novos contratos;

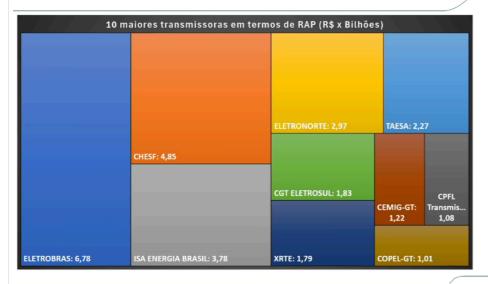
### Financeiro:

- (+) Retirada da Parcela de Ajuste (negativa) decorrente da postergação da revisão das transmissoras prorrogadas de 2023 para 2024;
- (-) Recálculo Financeiro RBSE.

Impacto médio na tarifa dos consumidores finais de D: +1,06%.

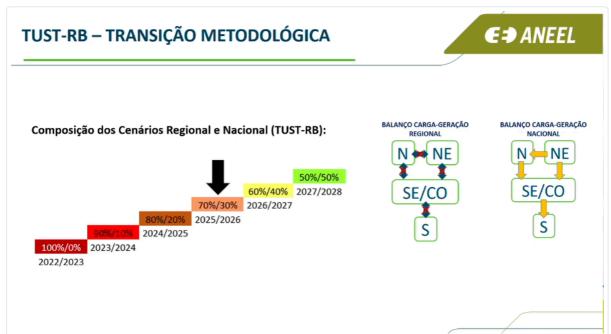
### **RANKING DAS TRANSMISSORAS**





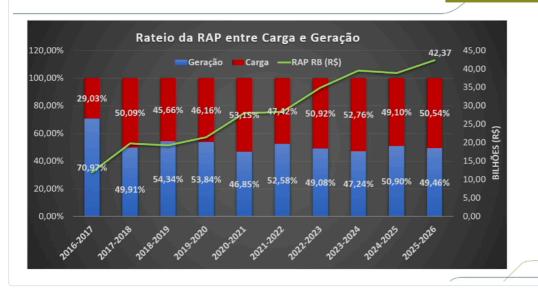
juntas somam ~55% da RAP ativa





### **TUST-RB - RESULTADOS**



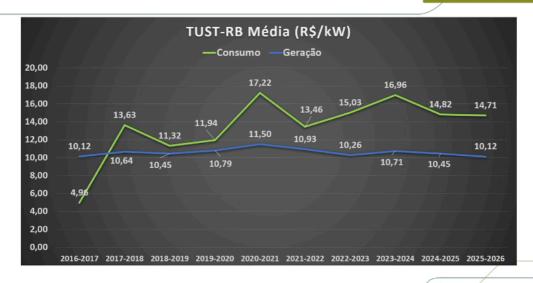






### **TUST-RB - RESULTADOS**







# TUSDg – RESULTADOS

**€**∌ ANEEL

Definição da TUSDg de referência para as centrais geradoras conectadas em 138 e 88 kV

Efeitos apenas nos processos tarifários das distribuidoras (reajustes e revisão)

Para quais centrais geradoras se calcula TUSDg de referência?

Classificação	Nº de Centrais Geradoras	Tarifa Calculada Neste Processo?
Existentes	459	Não
Leilão*	122	Não
Novas Leilão*	14	Não
Novas	20	Sim
Com Revisão Tarifária	55	Sim
Com Alteração de MUSD	7	Sim
TOTAL	677	82

FER VICE STATE STA

OBS: As usinas acessantes de ICG transferidas que possuem tarifa estabilizada que se encerra após a data de transferência manterão seu valor de TUST como TUSDg, sendo atualizadas por IPCA.

<sup>\*</sup>Tarifas definidas no Leilão de energia.